

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 085 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

(Publicação em 14 de setembro de 2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, LUIZ CARLOS DA ROCHA, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 704 de 02 de setembro de 2010,

DECRETA

Art.1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se Decretos que dispõem em contrário.

Antônio Prado de Minas, 14 de setembro de 2010.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas